



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1516 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Declara de Expansão Urbana a Chácara nº 60, da Gleba 01 CP, com área de 18.341,82 m², e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana a chácara de Terreno Sub Urbano nº 60, da Gleba 01 CP, com área de 18.341, 82 m² (dezoito mil trezentos e quarenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL